QUARTA•FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO XVI | N º 2559

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 70 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO ALTO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO DO CMPC Nº 03, DE 29 DE OUTUBRO 2024 - ALTERA A RESOLUÇÃO 02 DE 23 DE JULHO DO CMPC E APROVA A DIVISÃO DOS EDITAIS POR CATEGORIA DOS ARTISTAS E SEGMENTOS CULTURAIS, APROVA O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) 2024 EM FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL E HOMOLOGA OS CADASTROS DOS ARTISTAS E SEGMENTOS CULTURAIS DE MALHADA - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICENCIAMENTOS

- LICENÇA UNIFICADA - LU Nº 007/2024 - CSS CONSTRUTORA

EDITAIS

- EDITAL 008/2024 - LEOVERGILDO
- EDITAL 009/2024 - MARIA GUERALDINA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

DECRETO Nº 70 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

"Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Alto Sertão, e dá outras providências".

A Prefeitura de Malhada-Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, no município de Guanambi-Bahia, tendo como tema central: "**Emergência climática: o desafio da transformação ecológica**", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Malhada, em 06 de Novembro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito do Município de Malhada/BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MALHADA- BA
Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Criado pela Lei Municipal Nº419/2023
e Decreto Municipal Nº 028/2024

RESOLUÇÃO DO CMPC Nº 03, DE 29 DE OUTUBRO 2024.

Altera a resolução 02 de 23 de julho do cmpc e Aprova a Divisão dos Editais por Categoria dos Artistas e Segmentos Culturais, aprova o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024 em fomento à Cultura Municipal e Homologa os Cadastros dos Artistas e Segmentos Culturais de Malhada – Bahia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MALHADA BAHIA, no uso da atribuição que lhes são conferidas nos Termos da Lei Municipal Nº 419/2023 e do Decreto Municipal Nº 028 de 29/2024 e;

CONSIDERANDO o Art. 272 da Constituição Brasileira, bem como das Leis nº 14.835/2024 do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

CONSIDERANDO os artigos estabelecidos na Lei n° 12.365/2011 do Sistema Estadual de Cultura-BA;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399 de 2022, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que estabelece a política de fomento à cultura de médio prazo e traça diretrizes para a análise das prestações de contas de projetos culturais em todos os âmbitos da federação (federal, estadual, distrital e municipal).

CONSIDERANDO as Deliberações da Sessao Extraordinária do CMPC Nº 02/2024 realizada em 23 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Divisão dos Editais por Categoria dos Artistas e Segmentos Culturais do Municipio de Malhada-Bahia.

Art. 2º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024 em fomento à Cultura Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MALHADA- BA
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
Criado pela Lei Municipal Nº419/2023
e Decreto Municipal Nº 028/2024

Art. 3º - Homologar os Cadastros dos Artistas e Segmentos Culturais de Malhada – Bahia na forma de Anexo.

§ Os Cadastros foram realizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto com os nomes dos Artistas e instituições, foram incritos um total de **87 cadastros em 12 Categorias**:

01) Categoria Musica – 28 cadastros
02) Categoria Cultura Popular- 16 cadastros
03) Categoria Artesanato - 08 cadastros
04) Categoria Audio Visual – 06 cadastros
05) Categoria Economia Criativa - 04 cadastros
06) Categoria Dança – 03 Cadastros
07) Categoria Artes Visuais- 06 Cadastros
08) Categoria Artes Cenicas/Teatro – 04 Cadastros
09) Categora: Literatura/Livro e Poesia – 02 cadastros
10) Categoria Patrimônio Material/Imaterial - 03 Cadastros
11) Categoria Espaço Cultural – 06 Cadastros
12) Outras Categorias – 01 cadastro

§ O valor Real do Recurso da Lei Ardir Blanc um total de R$ 144.157,32 deverá ser aplicado em fomento à cultura do Municipio e rateado entre as Categorias sendo que, do valor Total: **80% serão destinados para as categorias cadastradas** (divisão será conforme os cadastros das propostas) e **20% destinados para a Cultura Viva como os Espaços Culturais,** da Zona Rural, dos Acampados e Assentamentos, Ribeirinhos, Povos Tradicionais reconhecidos pelo Conselho;

§ O PAAR/PNAB 2024 terá como Proposta em Edital: **"A Premiação das atividades já desenvolvidas culturalmente no município de Malhada – Bahia"**.

§ Todas as propostas apresentadas deverão ter cadastros ativos na Cultura Municipal, em que os mesmos serão Reconhecidos com Certificação dos Artistas e dos Pontos de Cultura Cadastrados, aprovados e Homologados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Malhada - BA e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ Fica estabelecida a Indicação de uma Comissão Temporária com as seguintes Conselheiras: Valdira Nogueira dos Santos, Agna Aparecida Pereira dos Santos e Sangela Lorrane Pires Leoni, para acompanhamento, apreciação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MALHADA- BA
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
Criado pela Lei Municipal Nº419/2023
e Decreto Municipal Nº 028/2024

das propostas e execução do Edital, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - Segue em Anexo a Planilha com os Nomes dos Artistas e Segmentos inscritos e cadastrados e aprovados pelo CMPC;

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua Homologação e Publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CMPC DE MALHADA – BA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CONSELHEIROS PRESENTES NA SESSÃO EXTRAORDINARIA

I-Dos Representantes do Poder Público:

Titular: Valdira Nogueira dos Santos,
Suplente: Jeanne Cristina Farias Santos Lima;
Titular: Agna Aparecida Pereira de Souza
Suplente: Paulo Roberto Pereira de Souza;
Titular: Karla Fabricia Silva Sales de Menezes
Titular: Taivan Atila Alves da Silva Xavier
Suplente: Macielma Oliveira Veiga Magalhães;

II-Dos Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Welington Gomes Nogueira,
Titular: Jusciara de Souza Nunes Montalvão,
Titular: Salvador Pereira Lima,
Suplente: Emilio Rodrigues de Morais;
Titular: Icaro Gomes de Souza,
Titular: Ana Paula Moreira Magalhães Ramos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MALHADA- BA
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
Criado pela Lei Municipal Nº419/2023
e Decreto Municipal Nº 028/2024

Jeanne Cristina Farias Santos Lima
PRESIDENTE DO CMPC

Valdira Nogueira dos Santos
VICE-PRESIDENTE DO CMPC

Míria Maristela da Cruz Lima de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MALHADA- BA

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Criado pela Lei Municipal Nº419/2023
e Decreto Municipal Nº 028/2024

ANEXO:

CADASTROS DOS ARTISTAS

CATEGORIAS E

SEGMENTOS CULTURAIS

CMPC MALHADA-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BAHIA
CNPJ Nº 14.105.417/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I CADASTROS CMPC

CATEGORIA	NOME		OBSERVAÇÃO
MÚSICA	01	Paulo José Rodrigues dos Santos	
	02	Alailson Pereira Cardoso	*Audiovisual
	03	Vagno Sales Bahia	
	04	Valdemir Francisco da Silva Filho	
	05	Josélia dos Santos Lima	
	06	Welton Ribeiro dos Santos	
	07	Justino Bernardo dos Santos	*Literatura
	08	Carlos Marcos Vieira Guedes	
	09	Jakson Soares da Silva	
	10	Pedro Souza da Silva	
	11	Raimunda Rita Macedo Santos	
	12	Solange Magalhães Miranda Sacramento	*Audiovisual
	13	Aghamilson Montalvão Silva	*Audiovisual
	14	Manoel Evismar Santana Moreira	*Dança
	15	Maria Aparecida R. Santos	
	16	Abílio Bernardo dos Santos	*Culturas Identitárias
	17	Fabio Manoel Oliveira Lima	
	18	Evandson Cardoso Sales	*Audiovisual

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BAHIA
CNPJ Nº 14.105.417/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

	19	Edivaldo Moreira da Silva	*Literatura
	20	Wellington Gomes Nogueira	*Artes Visuais
	21	Pedro Neto Pereira de Souza	

CATEGORIA		NOME	OBSERVAÇÃO
CULTURA POPULAR	01	Carolina Rita Souza Neta	*Dança
	02	Maria Divina Cardoso de Souza	
	03	Rafael dos Santos Silva Filho	*Audiovisual
	04	Emilio Rodrigues de Morais	
	05	Joanita Dias de Brito	*Culturas identitárias
	06	Gercina Santos Lima	*Culturas Identitárias
	07	Adeni Ferreira dos Santos	*Culturas identitárias
	08	Josedalva Farias dos Santos	*Audiovisual
	09	Ivonildis Ferreira dos Santos	*Culturas Identitárias
	10	Salvador Pereira Lima	
	11	Beatriz Santos Nogueira	*Dança
	12	Francisco de Jesus	*Culturas Identitárias
	13	Izabel Ferreira da Silva -	*Culturas identitárias
	14	José Ferreira de Santana	*Culturas Identitárias
	15	Analia Pereira dos Santos	*Danças
	16	Ronita Ribeiro dos Santos	*Patrimonio Imaterial
	17	Margarete Pereira Querino	*Danças

CATEGORIA		NOME	OBSERVAÇÃO
ARTESANATO	01	Marinalva Sales Bahia	*Economia Criativa
	02	Karla Fabricia Silva Sales de Menezes	*Economia Criativa
	03	Iara da Silva Ferreira Lopes	*Musica

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BAHIA
CNPJ Nº 14.105.417/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

	04	Marina Magda Viana Boa Sorte	*Economia Criativa
	05	Rouzimária Gomes Xavier	*Artes Visuais
	06	Maria Pereira dos Santos	*Economia Criativa
	07	Maricelma da Silva de Oliveira	*Economia Criativa
	08	Valeria Nogueira Soares Oliveira	*Economia Criativa

CATEGORIA		NOME	OBSERVAÇÃO
AUDIO VISUAL	01	Wilson Rodrigues Rocha	*Economia Criativa
	02	Jonas Ximenes de Sousa	*Musica
	03	Marcos de Jesus da Silva	*Musica
	04	Robson de Castro Lima	*Economia Criativa
	05	Ícaro Gomes da Silva	*Música
	06	Adonias Almeida de Souza	

CATEGORIA		NOME	OBSERVAÇÃO
ECONOMIA CRIATIVA	01	Catarina Costa Silva e Silva	*Artesanato
	02	Adenilde Barbosa Lima	*Artesanato
	03	Maria Auxiliadora da Cruz Santos	
	04	Dilene Alves da Silva	*Artesanato

CATEGORIA		NOME	OBSERVAÇÃO
DANÇA	01	Rute de Souza da Silva	
	02	José Milton Santos Batista	*Artes Visuais
	03	Macielma Oliveira Veiga Magalhães	*Economia Criativa

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BAHIA
CNPJ Nº 14.105.417/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA	NOME		OBSERVAÇÃO
ARTES VISUAIS	01	Joasir Pereira dos Santos	*Capoeira
	02	Anailton Pereira de Oliveira	
	03	Isa de Jesus Santos Ribeiro	*Artesanato
	04	Vandefabio dos Santos Porto	
	05	Jeanne Cristina Farias Santos Lima	*Literatura

CATEGORIA	NOME		OBSERVAÇÃO
ARTES CENICAS/ TEATRO	01	Natânia Nunes da Silva	*Dança
	02	Leonardo Mendes da Paixão Santos	*Artes Visuais
	03	Jusciara de Souza Nunes	*Dança
	04	Marcos Antônio Vieira Lima de Araújo	*Audiovisual

CATEGORIA	NOME		OBSERVAÇÃO
LITERATURA	01	Dalva Nogueira de Souza	
	02	Valber Farias Santos	*Artesanato

CATEGORIA	NOME		OBSERVAÇÃO
OUTRAS	01	Katia do Carmo de Oliveira	

CATEGORIA	NOME		OBSERVAÇÃO
PATRIMÔNIO IMATERIAL	01	Ilda Alves da Silva Neta	*Culturas Populares
	02	Ramiro Mendes de Jesus	*Culturas Populares
	03	Valter Juvino Neres	*Culturas Populares

CATEGORIA	NOME		OBSERVAÇÃO
ESPAÇO CULTURAL	01	Maria Aurea de Castro Ribeiro	*Culturas Populares
	02	Instituto Social de Assistência Comunitária Mão Amiga	*Literatura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BAHIA
CNPJ Nº 14.105.417/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

TOTAL DE CATEGORIAS = 12	**TOTAL GERAL DE CADASTROS = 76**

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MALHADA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Jeanne |Cristina Farias Santos Lima
PRESIDENTE DO CMPC

Valdira Nogueira dos Santos
VICE-PRESIDENTE DO CMPC

Miria Maristela Da Cruz Lima de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BAHIA
CNPJ Nº 14.105.417/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E LAZER
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 2

CATEGORIA	NOME		OBSERVAÇÃO
MÚSICA	22	Domingos Sidney Miranda Magalhães	*Audio Visual
	23	João Gabriel de Oliveira Guedes	*Audio Visual
	24	Fábio Leandro Magalhaes oliveira	*Artes Visuais
	25	Isaias Vieira de Almeida	
	26	Valquiria Oliveira Santana	*Artes cenicas
	27	Welisson de Souza dos Santos	
	28	Catia Silene Alves Lima	
ARTES VISUAIS	06	Divina Maria Farias Santos Lima	*Musica e Audio Visual
ESPAÇOS CULTURAIS, CULTURA VIVA E PONTOS DE CULTURA:	03	Joanita Dias de Britos	*Cultura Popular
	04	Dolores Rosa da Silva	
	05	Zaniel de Souza Oliveira	
	06	Hernandes Patric Ribeiro de Souza	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

SEAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA UNIFICADA – LU Nº 007/2024

A SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA n° 237/97, artigos 2° e 6°., pelo artigo 159 da Lei Estadual n° 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal n° 140/2011, pela Resolução CEPRAM N° 4.327/2013 ATUALIZADA PELA 4.420/2015 E PELA LEI MUNICIPAL N°354 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, em consonância com o COMDEMA — Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Malhada, tendo em vista o que consta do processo LU/007/2024, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder LICENÇA UNIFICADA- LU, COM VALIDADE DE 03 (três) anos, a CSS CONSTRUTORA – Inscrita no CNPJ n°21.704.420/0006-33, para a atividade de Movimentação de Terra (cascalho), em uma área de 5 ha, localizada na Rodovia Br 030 (Julião), acesso ao Distrito de Canabrava, com extensão de 38,50 km, Malhada/Ba, sob as Coordenadas Geográficas, P1 Latitude 14°19'25.71" Longitude – 43°42'58.89", P2 Latitude 14°19'20.96"Longitude – 43°42'51.87", P3 Latitude 14°19'26.70" Longitude – 43°42'47.64" e P4 Latitude 14°19'30.34" Longitude – 43°42'55.01", totalizando uma área de 5 ha, enquadramento, nesse município de Malhada, estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes constantes do verso desse ato.

Malhada – BA, 06 de novembro de 2024.

FÁBIO DA SILVA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
Decreto n°015 de 03 de abril 2024

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

SEAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTES DA LU Nº. 007/2024:

I. No processo de movimentação de massa o empreendimento devera obedecer aos critérios ambientais exigidos de Sinalização, de Segurança, de Proteção Ambiental à Vida e ao Meio Ambiente; **II** Realizar ações mitigadoras previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para minimizar os impactos ambientais que por ventura forem gerados de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA 307/02; **III** Promover seminários e oficinas de conscientização participativa para a equipe de funcionários**; IV**. Promover oficinas sobre uso racional de água e energia, saúde e higiene, educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual n° 12.056/11**; V**. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI; **VI.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução no processo de fabricação; **VII.** Implantar, em conformidade com projetos apresentados, do Programa de Riscos Ambientais; **VII.** Obedecer às exigências contidas na NR 11 (transporte e movimentação de carga); **VIII.** Obedecer às exigências constantes na portaria DNPM n° 237/2001 alterada pela Portaria n° 12/2002. **IX**. O descumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará no cancelamento do presente ato administrativo municipal. **X**. Atender a Legislação do ministério do trabalho e emprego, principalmente no que se refere à norma Regulamentadora NR 22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. **XI**. Quando necessário, Suprimir Vegetação apenas após a obtenção da ASV, fazer inventário florestal quantificando o volume de material lenhoso por hectare que será retirado da área e fazer declaração do aproveitamento socioeconômico e ambiental de produtos e/ou subprodutos oriundos da supressão da vegetação nativa. **XII.** Estabelecer as estratégias de controle ambiental que será adotado no afugentamento, resgate e/ou monitoramento da fauna terrestre, respaldadas por profissionais habilitados que deverão compor a equipe técnica responsável.

Art. 2°. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAMA.

Art.3°. A SEAMA poderá exigir novos padrões decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art.4°. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará de Localização e outros que se façam necessários e entrara em vigor na data da sua publicação.

Malhada – BA, 06 de novembro de 2024.

FÁBIO DA SILVA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
Decreto n°015 de 03 de abril 2024

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

EDITAL 008/2024 – LEOVERGILDO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. AUDIO VISUAL

PROPONENTES CLASSFICADOS

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
José Milton dos Santos Batista	Cinema na praça: Arte e Cultura percorrendo Malhada.	46.0	1º Lugar
Leonardo Mendes da Paixão Santos	Artes Visuais no Quilombo	37,0	2º Lugar
Marcos de Jesus da Silva	Radar	31,0	3º Lugar
Ícaro Gomes de Souza	Somos tão jovens	30,0	4º Lugar

2. MÚSICA

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
João Gabriel de Oliveira Guedes	GabXote	47,5	1º Lugar
Edivaldo Moreira da Silva	Nossa História	41,0	2º Lugar
Manoel Elvismar Santana Moreira	Sonho de Criança	40,0	3º Lugar
Carlos Marcos Vieira Guedes	Marcus Moreno	40,0	4º Lugar
Pedro Neto Pereira de Souza	Ao som da viola	39,5	5º Lugar
Joselice dos	Acalma as marés	39,0	6º Lugar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

Santos Lima			
Welton Ribeiro dos Santos	Nas cordas musicais da vida	38,0	7º Lugar
Welisson de Souza dos Santos	Bateradrun	35	8º Lugar
Solange Magalhães de Miranda Sacramento	Harmonia Cristã alcançando vidas.	34,0	9º Lugar
Fábio Leandro Magalhães de Miranda Oliveira	Cumprindo o IDE no louvor e resgatando vidas.	32,0	10º Lugar
Vágno Sales Bahia	Ao som do cavaco	31.5	11º Lugar
Alailson Pereira Cardoso	Pagode do Povão	31,0	12º Lugar
Isaias Vieira de Almeida Júnior	Projeto musical	30,0	13º Lugar
Catia Silene Alves Lima	Anjo Azul	29	14º Lugar
Jackon Soares da Silva	Riquezas musicais	29,0	15º Lugar
Domingos Sidiney Miranda Magalhães	Raízes do sertão	28,0	16º Lugar
Raimunda Rita Macêdo Santos	Vivendo para Cristo	27,0	17º Lugar
Valdemir Francisco da Silva Filho	Nas Trilhas da Percussão.	20,0	18º Lugar

3. CULTURAPOPULAR

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Valter Juvino Neres	Grupo de Cavalhada de Parateca.	46,0	1º Lugar
Ronita Ribeiro dos Santos	Cantoras de Folia e Ladainha do Divino em Parateca.	46,0	2º Lugar
Francisco de Jesus	Banda de Pífano (Banda Bico)	45,0	3º Lugar
Emílio Rodrigues	Tocando Reis de Caixa	45,0	4º Lugar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

Moraes			
Ivonildes Ferreira dos Santos	Festejos do Divino	44,0	5º Lugar
Ilda Alves da Silva Neta	Cantoras de folia e Ladainha de Pau – Darco.	43,0	6º Lugar
Izabel Ferreira da Silva	Grupo de Samba: Redondo Boi	40.5	7º Lugar
José Ferreira de Santana	Cavalhadas de Pau-Darc	40,0	8º Lugar
Adeni Ferreira dos Santos	Resgate de Reisado de Parateca	38,0	9º Lugar
Maria Divina Cardoso Souza	Bloco Infantil Zuca Padeiro	38,0	10º Lugar
Carolina Rita Souza Neta	Flor do Sertão	38,0	11º Lugar
Beatriz Santos Nogueira	Dança de Folia de Santos Reis	38,0	12º Lugar
Rafael dos Santos Silva Filho	Rafa do Boi	28,0	13º Lugar
Salvador Pereira Lima	A importância da instrumentalidade do reis de dona Maria.	26,0	14º Lugar

4. ARTESANATO

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Rouzimária Gomes Xavier	Arte para a vida	47,0	1º Lugar
Maria Auxiliadora da Cruz Santos	Recriando entre fios e retalhos	34,0	2º Lugar
Maria Pereira dos Santos	Arte criativa infantil em E.V.A	33,0	3º Lugar
Valber Farias Santos	Na trama do Macramê	31,0	4º Lugar
Maricelma da Silva de Oliveira	Mãos que criam artes	29,0	5º Lugar
Valéria Nogueira Soares Oliveira	Mãos que criam uma tenda das artes.	27,0	6º Lugar
Adenilde Barbosa Lima	Nilda Crochê	27,0	7º Lugar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

5. DANÇA

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Rute de Souza da Silva	Dançar e Recriar	39,8	1º Lugar
Macielma Oliveira Veiga Magalhães	Grupo El Shadday	31,0	2º Lugar

6. TEATRO

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jusciara de Souza Nunes Montalvão	Teatro Dedoches e Fantoches com a tia Sarah.	43,6	1º Lugar
Natania Nunes da Silva	Teatro Conte-me um conto com Tânia	35,8	2º Lugar

7. LITERATURA

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Dalva Nogueira de Souza	Os impactos do livro em nossa vida.	36.0	1º Lugar

8. PATRIMÔNIOIMATERIAL

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

Ramiro Mendes de Jesus	Banda Bico – Pau Darco.	40,0	1º Lugar

9. ARTES VISUAIS

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Wellington Gomes Nogueira.	O Auto Retrato	43,6	1º Lugar
Jeanne Cristina Farias Santos Lima	Vivências na arte e na sustentabilidade.	29,0	2º Lugar

Malhada, 06 de novembro de 2024.
Míria Maristela da Cruz Lima de Souza
Secretária Municipal de Educação de Malhada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

EDITAL 009/2024 – MARIA GUERALDINA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. **ESPAÇO CULTURAL**

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria Áurea Castro Ribeiro	A casa da festa de Cultura tradicional.	47,0	1º Lugar
Joanita Dias de Brito	Roda de Samba	44,0	2º Lugar
Hernandes Patrick Ribeiro de Souza	Tecendo Saberes: Das redes e das pescas artesanais.	40,0	3º Lugar
Dolores Rosa da Silva	Doce Engenho	34,0	4º Lugar
Zaniel de Souza Oliveira	Casa de farinha: Resgatando tradições	32,0	5º Lugar

Malhada, 06 de novembro de 2024.
Míria Maristela da Cruz Lima de Souza
Secretária Municipal de Educação de Malhada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:40 horas do dia 06/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/740F-836C-4DE7-D97C-F0B9 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 740F-836C-4DE7-D97C-F0B9

Hash do Documento

be4f4836b2e6336891c34f53c41e8118f9ce443855548b286c4298598c1a87f4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 06/11/2024 15:40 UTC-03:00